



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2021  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE, com sede na Rod. MG 202 nº 1165 - Bairro Vale Verde I - CEP: 39.330-000 - Brasília de Minas/MG, inscrita sob o CNPJ nº 00.905.312/0001-44, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Danilo Wagner Veloso, representado pelo Sr. Delson Fernandes Antunes Junior, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília de Minas, denominado simplesmente de "CISNORTE", e a empresa, resolve registrar os preços apresentado pela empresa COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIROS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.638.381/0001-27, situada na Rua Pouso Alegre, nº 2.585, Bairro Horto, Belo Horizonte, MG, CEP 31.015-025, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por Juliana Ribeiro Fonseca, brasileira casada, inscrita no CPF sob o nº 063.057.666-14, RG nº MG-12.291.706, SSP/MG, residente e domiciliado a Rua José Júlio Ferreira, nº 170, Bairro Fernão Dias, CEP: 31.910-460, Belo Horizonte, MG, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**1. DO OBJETO**

**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, reagentes laboratoriais e materiais de consumo para uso do Laboratório Microrregional de Análises Clínicas do Cisnorte, objetivando realizações de exames em pacientes encaminhados pelo municípios afiliados ao CISNORTE.**

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Consórcio não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Consórcio, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

COMERCIAL E SUPRIMENTOS  
RIBEIRO LTDA:03638381000127

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL E SUPRIMENTOS  
RIBEIRO LTDA:03638381000127  
Dados: 2021.10.25 12:41:32  
-03'00'



# CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas

Nº \_\_\_\_\_

Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários estão registrados na tabela abaixo:

Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor	Valor Total
002	AGAR BASE DNase TEST 500G - FRASCO - 2108	FRASCO	KASVI	1.00	1.350,00	1.350,00
003	AGAR BILE ESCULINA 500G - FRASCO - 57	FRASCO	KASVI	1.00	1.180,00	1.180,00
004	AGAR CITRATO DE SIMONS 500G - FRASCO - 75	FRASCO	KASVI	3.00	650,00	1.950,00
007	AGAR LIA LISINA FERRO 500G - FRASCO - 58	FRASCO	KASVI	1.00	800,00	800,00
009	AGAR MANITOL SALGADO 500G - FRASCO - 79	FRASCO	KASVI	2.00	600,00	1.200,00
011	AGAR SABORAUD COM CLORANFENICOL 500G - FRASCO - 81	FRASCO	KASVI	2.00	600,00	1.200,00
013	AGAR SELENITO 500G - FRASCO - 1244	FRASCO	KASVI	1.00	950,00	950,00
014	AGAR SIM MEDIUM 500G - FRASCO - 2109	FRASCO	KASVI	1.00	900,00	900,00
016	AGAR TIOGLICOLATO 500G - FRASCO - 84	FRASCO	KASVI	1.00	600,00	600,00
018	AGAR UREA BASE - FRASCO - 1245	FRASCO	KASVI	1.00	800,00	800,00
021	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 07 C 100 - CAIXA - 208	CAIXA	WILTEX	400.00	16,00	6.400,00
022	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 08 C 100 - CAIXA - 209	CAIXA	DESCARPACK	100.00	16,00	1.600,00
024	AGULHAS PARA COLETA A VACUO 25 X 07 C 100 - CAIXA - 2112	CAIXA	INJEX	50.00	75,00	3.750,00
025	AGULHAS PARA COLETA A VACUO 25 X 08 C 100 - CAIXA - 2358	CAIXA	INJEX	50.00	75,00	3.750,00
027	ALCA DE PLATINA 1 UL COM CABO DE MADEIRA - UNIDADE - 2456	UNIDADE	PLATLAB	2.00	195,00	390,00
028	ALA DE PLATINA 10 UI - UNIDADE - 2457	UNIDADE	PLATLAB	5.00	195,00	975,00
030	ALCOOL ABSOLUTO 99% EMBALAGEM DE 1 LITRO CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES - CAIXA - 1881	CAIXA	TUPI	10.00	180,00	1.800,00
031	ALGODAO HIDROFILO 500G - UNIDADE - 232	UNIDADE	MELHORMED	50.00	19,00	950,00
033	AZUL DE CRESIL BRILHANTE 100 ml - FRASCO - 86	FRASCO	NEWPROV	6.00	27,00	162,00
034	BALAO VOLUMETRICO DE VIDRO 500 ml - UNIDADE - 62	UNIDADE	GLOBAL	3.00	80,00	240,00
035	BECKER GRADUADO DE VIDRO 1000 ml - UNIDADE - 63	UNIDADE	GLOBAL	3.00	98,00	294,00
036	BECKER GRADUADO DE VIDRO 2000 ml - UNIDADE - 64	UNIDADE	GLOBAL	5.00	140,00	700,00
037	BECKER GRADUADO DE VIDRO 500 ml - UNIDADE - 65	UNIDADE	GLOBAL	3.00	98,00	294,00
038	CABO DE COLLER - UNIDADE - 1248	UNIDADE	METALIC	5.00	50,00	250,00
039	CALDO BHI INFUSAO DE CREBRO E CORACAO 500 G - FRASCO - 87	FRASCO	KASVI	2.00	800,00	1.600,00
042	COLETOR DE FEZES 50 ml TAMPA C ROSCA - UNIDADE - 210	UNIDADE	FIRSTLAB	1000.00	0,35	350,00
045	COLETOR INFANTIL MASCULINO C 10 - UNIDADE - 213	UNIDADE	GLOBAL	100.00	6,80	680,00
048	COLORACAO GRAM - KIT - 90	KIT	RENYLAB	10.00	70,00	700,00
049	CronOmetro digital (CRONOGRFO) - UNIDADE - 91	UNIDADE	KASVI	5.00	130,00	650,00
052	DISCO ANTIBIOGRAMA CIDO NALIDIXICO FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 94	FRASCO	DME	30.00	13,30	399,00
053	DISCO ANTIBIOGRAMA AMICACINA 30 UG FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 95	FRASCO	DME	30.00	13,30	399,00
054	DISCO ANTIBIOGRAMA AMOXICILINA FRASCO 50 DISCOS - FRASCO - 96	FRASCO	DME	30.00	13,30	399,00
055	DISCO ANTIBIOGRAMA AMOXILINA + ACIDO CLAVULANICO 20/10 UG FRASCO COM 50 - FRASCO - 97	FRASCO	DME	30.00	13,30	399,00

Rod. MG 202 nº 1165  
BRASÍLIA DE MINAS/MG

Bairro Vale Verde I - CEP: 39.330.000  
[licitacao@cisnorte.com.br](mailto:licitacao@cisnorte.com.br)

Telefax: (38) 3231-2979  
MINAS GERAIS



# CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas

Nº \_\_\_\_\_

056	DISCO ANTIBIOGRAMA AMPICILINA 10 Ug FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 9	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
057	DISCO ANTIBIOGRAMA AZITROMICINA 30 Ug FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 99	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
058	DISCO ANTIBIOGRAMA AZTREONAM 30 Ug FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 100	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
059	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFALEXINA FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 101	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
060	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFALOTINA 30 Ug FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 102	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
061	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFAZOLINA FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 103	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
062	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFEPIME 30 Ug FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 104	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
063	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFOTAXIMA 30 Ug FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 105	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
064	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFOXITINA 30 Ug FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 107	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
065	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFTAZIDIMA 30 g - FRASCO - 2116	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
066	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFTRIAXONA 30 Ug FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 108	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
067	DISCO ANTIBIOGRAMA CIPROFLOXACINA 5 Ug FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 109	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
068	DISCO ANTIBIOGRAMA CLINDAMICINA 2 UG FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 111	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
069	DISCO ANTIBIOGRAMA CLORANFENICOL FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 112	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
070	DISCO ANTIBIOGRAMA ERITROMICINA 15 Ug FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 113	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
071	DISCO ANTIBIOGRAMA GENTAMICINA 10 Ug FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 114	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
072	DISCO ANTIBIOGRAMA IMPENEM 10 Ug FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 116	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
073	DISCO ANTIBIOGRAMA LEVOFLOXACINA FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 117	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
074	DISCO ANTIBIOGRAMA LINCOMICINA FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 204	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
075	DISCO ANTIBIOGRAMA LINEZOLIDA FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 68	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
076	DISCO ANTIBIOGRAMA MEROPENEM 10 Ug FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 118	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
077	DISCO ANTIBIOGRAMA NITROFURANTOINA 300UG FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 119	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
078	DISCO ANTIBIOGRAMA NORFLOXACINA 10 Ug FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 120	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
079	DISCO ANTIBIOGRAMA OXACILINA 1 Ug FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 121	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
080	DISCO ANTIBIOGRAMA PENICILINA 10 UG FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 122	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
081	DISCO ANTIBIOGRAMA PIPERACILINA + TAZOBACTAM 100/10UG FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 123	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
082	DISCO ANTIBIOGRAMA POLIMIXINA B 300 U FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 124	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
083	DISCO ANTIBIOGRAMA RIFAMPICINA 5 Ug FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 125	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
084	DISCO ANTIBIOGRAMA SULBACTAM + AMPICILINA 10/10 UG FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 126	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
085	DISCO ANTIBIOGRAMA SULFAMETOXAZOL 125 Ug + TRIMETROPIM 23,75 UG - FRASCO - 127	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00
086	DISCO ANTIBIOGRAMA TEICOPLANINA 30 UG FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 128	FRASCO DME	30,00	13,30	399,00

Rod. MG 202 nº 1165  
BRASÍLIA DE MINAS/MG

Bairro Vale Verde I - CEP: 39.330.000  
[licitacao@cisnorte.com.br](mailto:licitacao@cisnorte.com.br)

Telefax: (38) 3231-2979  
MINAS GERAIS



# CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas

Nº \_\_\_\_\_

087	DISCO ANTIBIOGRAMA TETRACICLINA FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 129	FRASCO	DME	30,00	13,30	399,00
088	DISCO ANTIBIOGRAMA VANCOMICINA 30 Ug FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 131	FRASCO	DME	30,00	13,30	399,00
089	DISCO IDENTIFICACAO BACITRACINA 0,4 U FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 2459	FRASCO	DME	30,00	23,50	705,00
090	DISCO IDENTIFICACAO NOVOBIOCINA FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 133	FRASCO	DME	30,00	13,40	402,00
091	DISCO IDENTIFICACAO OPTOQUINA FRASCO COM 50 DISCOS - FRASCO - 2460	FRASCO	DME	30,00	23,00	690,00
092	EPPENDORF 1,5 ml - UNIDADE - 135	UNIDADE	CRAL	3000,00	0,20	600,00
095	ERLENMEYER DE VIDRO 500 ml - UNIDADE - 71	UNIDADE	GLOBAL	3,00	95,00	285,00
096	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS 12X75 - UNIDADE - 136	UNIDADE	JPROLAB	30,00	25,00	750,00
098	ESPARADRAPO 10X4,5 - UNIDADE - 215	UNIDADE	MUSSNER	100,00	13,50	1.350,00
099	ESTANTE MONTAVEL DE PLASTICO PARA TUBO DE ENSAIO 15 POR 100 P/ NO MINIMO 50 - UNIDADE - 236	UNIDADE	CRAL	30,00	38,00	1.140,00
102	FR FATOR REUMATOIDE REUMALATEX 2,5 ML - CAIXA - 2462	CAIXA	QUIBASA	50,00	40,00	2.000,00
104	GASE ROLO TIPO QUEIJO 91mm X 09m 9 FIOS - UNIDADE - 237	UNIDADE	MELHORMED	50,00	75,00	3.750,00
105	GAZE CORTADA HIDROFILO TAMANHO 7,5 POR 7,5 CM 13 FIOS/CM - PCT COM 500G - PACOTE - 217	PACOTE	DESCARPACK	100,00	25,00	2.500,00
107	HCG STRIP PLUS COM NO MINIMO 40 TIRAS - 10 mUL - CAIXA - 139	CAIXA	ECO	50,00	50,00	2.500,00
110	KIT DE CORANTE RAPIDO PARA HEMATOLOGIA PANOTICO - KIT - 142	KIT	NEWPROV	10,00	30,00	300,00
111	LAMINA DE VIDRO FOSCA LAPIDADA 26 x 76mm C/ 50 PECAS - CAIXA - 218	CAIXA	OLEN	200,00	9,00	1.800,00
113	LAMINOCULTIVO URINA - CAIXA - 144	CAIXA	LABORCLIN	5,00	190,00	950,00
114	LAMAPADA PARA MICROSCOPIO 6V/20W - COMPATIVEL COM NIKON E 200 - UNIDADE - 205	UNIDADE	OSRAM	50,00	30,00	1.500,00
115	LUVAS PROCEDIMENTO GRANDE C 100 - CAIXA - 219	CAIXA	DESCARPACK	10,00	70,00	700,00
117	LUVAS PROCEDIMENTO MEDIA C 100 HIPOALERGENICA - CAIXA - 233	CAIXA	SUPERMAX	10,00	70,00	700,00
118	LUVAS PROCEDIMENTO PEQUENA C 100 - CAIXA - 234	CAIXA	DESCARPACK	500,00	70,00	35.000,00
120	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO COM 100 UNIDADES - CAIXA - 221	CAIXA	INJEX	50,00	30,00	1.500,00
121	SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE COM MEIO STUART ESTERIL - UNIDADE - 238	UNIDADE	CRAL	200,00	2,25	450,00
122	MICROPIPETA COM DISPENSADOR SEM PONTA DE BORRACHA - UNIDADE - 146	UNIDADE	PEGUEPET	5,00	175,00	875,00
123	MICROPIPETA DE PLASTICO 1000UL - UNIDADE - 147	UNIDADE	PEGUEPET	5,00	140,00	700,00
124	MICROPIPETA DE PLASTICO 100UL - UNIDADE - 2463	UNIDADE	PEGUEPET	5,00	140,00	700,00
125	MICROPIPETA DE PLÁSTICO 10UI - UNIDADE - 148	UNIDADE	PEGUEPET	5,00	100,00	500,00
131	MIF SOLUÇÃO CONSERVANTE PARA FEZES - 1000mL - UNIDADE - 155	UNIDADE	RENYLAB	10,00	28,00	280,00
132	ÓLEO DE IMERSÃO FRASCO 100 ml - UNIDADE - 156	UNIDADE	NEWPROV	10,00	21,00	210,00
133	PAPEL FILTRO COMUM 09 cm 100 PEÇAS - CAIXA - 157	CAIXA	JPROLAB	20,00	16,00	320,00
136	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14,5 - UNIDADE - 159	UNIDADE	ABC	10,00	29,00	290,00

Rod. MG 202 nº 1165  
BRASÍLIA DE MINAS/MG

Bairro Vale Verde I - CEP: 39.330.000  
[licitacao@cisnorte.com.br](mailto:licitacao@cisnorte.com.br)

Telefax: (38) 3231-2979  
MINAS GERAIS



# CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas

Nº \_\_\_\_\_

137	PIPETA DE PASTEUR GRAD 03 ml PACOTE C/ 100 PEÇAS - PACOTE - 160	PACOTE	CRAL	50,00	44,00	2.200,00
138	PIPETA DE WESTERNGREEN MATERIAL VIDRO - UNIDADE - 161	UNIDADE	PRECISION	50,00	6,50	325,00
139	PIPETA VOLUMETRICA GRADUADA 1 ml MATERIAL VIDRO - UNIDADE - 239	UNIDADE	PRECISION	10,00	9,00	90,00
140	PIPETA VOLUMETRICA GRADUADA 10 ml MATERIAL VIDRO - UNIDADE - 240	UNIDADE	PRECISION	10,00	9,00	90,00
141	PIPETA VOLUMETRICA GRADUADA 2 ml MATERIAL VIDRO - UNIDADE - 1252	UNIDADE	PRECISION	10,00	9,00	90,00
142	PIPETA VOLUMETRICA GRADUADA 20 ml MATERIAL VIDRO - UNIDADE - 241	UNIDADE	PRECISION	5,00	9,00	45,00
143	PIPETA VOLUMETRICA GRADUADA 5 ml MATERIAL VIDRO - UNIDADE - 242	UNIDADE	PRECISION	10,00	9,00	90,00
144	PISETA BICO CURVO 250 ml - UNIDADE - 162	UNIDADE	JPROLAB	20,00	8,00	160,00
145	PLACA DE KLINE PARA VDRL DE VIDRO C 12 ESCAVACOES - UNIDADE - 163	UNIDADE	PERFECTA	10,00	50,00	500,00
146	PLACA DE PETRI DESCARTAVEL 150X15mm SEM DIVISAO - UNIDADE - 166	UNIDADE	CRAL	2000,00	1,70	3.400,00
150	PONTEIRA AZUL 200-1000 C 1000 - PACOTE - 170	PACOTE	CRAL	100,00	42,00	4.200,00
152	REATIVO DE KOVACS 100 ml - FRASCO - 172	FRASCO	NEWPROV	5,00	50,00	250,00
153	REATIVO DE MEYER 100 ml - UNIDADE - 173	UNIDADE	NEWPROV	15,00	78,00	1.170,00
154	RECIPIENTE PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUCORTANTE TIPO DESCARPAK - 13 LITROS - UNIDADE - 174	UNIDADE	POLARFIX	500,00	8,00	4.000,00
156	SACO PARA AUTOCLAVE 20 LITROS PCT C 10 UNIDADES - PACOTE - 176	PACOTE	CRAL	50,00	15,00	750,00
160	SERINGA DE 20 ml c100 - CAIXA - 223	CAIXA	DESCARPACK	50,00	80,00	4.000,00
161	SERINGA DE 3 ml c100 - CAIXA - 1694	CAIXA	DESCARPACK	100,00	33,00	3.300,00
162	SERINGA DE 5 ml c100 - CAIXA - 225	CAIXA	DESCARPACK	400,00	37,00	14.800,00
170	SUPORTE PARA AGULHAS A VCUO - UNIDADE - 184	UNIDADE	CRAL	50,00	2,30	115,00
172	SWAB ESTERIL C 100 PECAS - CAIXA - 186	CAIXA	CRAL	100,00	64,00	6.400,00
174	TESTE RAPIDO HIV COM NO MINIMO 20 TIRAS - CAIXA - 187	CAIXA	ABBOTT	100,00	95,00	9.500,00
175	TIRA REAGENTE PARA OXIDASE FRASCO COM 10 UNIDADES - FRASCO - 188	FRASCO	LABORCLIN	20,00	27,00	540,00
176	TIRAS DE URINA DE 10 A 11 PARAMETROS - FRASCO - 2122	FRASCO	WAMA	300,00	32,00	9.600,00
177	TOUCA DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES - CAIXA - 228	CAIXA	DESCARPACK	100,00	23,00	2.300,00
183	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - CAIXA - 2128	CAIXA	VACUETTE	500,00	88,00	44.000,00
184	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - CAIXA - 2124	CAIXA	VACUETTE	500,00	116,00	58.000,00
186	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO SECO - CAIXA - 2126	CAIXA	VACUETTE	1500,00	62,95	94.425,00
187	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO SECO - CAIXA - 2127	CAIXA	VACUETTE	50,00	71,80	3.590,00
193	ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO - UNIDADE - 3464	UNIDADE	ABBOTT	3000,00	19,50	58.500,00
196	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - CAIXA - 3477	CAIXA	VACUETTE	500,00	70,00	35.000,00
197	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO SECO - CAIXA - 3478	CAIXA	VACUETTE	500,00	94,00	47.000,00

a) Valor total: R\$523.105,00 (quinhentos e vinte e três mil cento e cinco reais).

Rod. MG 202 nº 1165  
BRASÍLIA DE MINAS/MG

Bairro Vale Verde I - CEP: 39.330.000  
[licitacao@cisnorte.com.br](mailto:licitacao@cisnorte.com.br)

Telefax: (38) 3231-2979  
MINAS GERAIS



b) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

c) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.  
A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

## 5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o Consórcio se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor. Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do Consórcio.

É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Consórcio solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Consórcio poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

COMERCIAL E  
SUPRIMENTOS RIBEIRO  
LTDA:03638381000127

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL E SUPRIMENTOS  
RIBEIRO LTDA:03638381000127  
Dados: 2021.10.20 10:24:44 -03'00'



Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:  
Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.

Caso o Consórcio não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Consórcio.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.2 - A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos materiais médicos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.3 - A Contratada se obriga a entregar no Laboratório do CISNORTE os itens contratados, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

6.4 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras.

6.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.6 - Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus



interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

4.8- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos materiais, e equipamentos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

4.9 – Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2-Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.3-Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.4-Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS, INSS e CNDT;

7.5-Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

7.6-Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.7-Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

7.8-Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;

## 8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

COMERCIAL E SUPRIMENTOS  
RIBEIRO LTDA:03638381000127

Assinado de forma digital por COMERCIAL E  
SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA:03638381000127  
Dados: 2021.10.20 10:25:10 -03'00'



Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

## 10. DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda o que reza o artigo 7º da Lei 10.520/2002.

A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do /CISNORTE, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

COMERCIAL E SUPRIMENTOS  
RIBEIRO LTDA:03638381000127

Assinado de forma digital por COMERCIAL E  
SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA:03638381000127  
Dados: 2021.10.20 10:25:22 -03'00'



Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescentadas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**II** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 007/2021** e seus anexos e as propostas das classificadas.

**III** É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

**IV** Toda a documentação apresentada neste instrumento, bem como obrigações indicadas no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento ou obrigação e se omita em outro será considerado especificado e válido, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital 009/2021 e ao termo de referência.

## 13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Brasília de Minas/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília de Minas/MG, 18 de outubro de 2021.

PELO CONTRATANTE: Delson Fernandes Antunes Junior.  
Diretor Executivo.

COMERCIAL E  
SUPRIMENTOS RIBEIRO  
LTDA:03638381000127

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL E SUPRIMENTOS  
RIBEIRO LTDA:03638381000127  
Dados: 2021.10.20 10:25:41  
-03'00'

PELA CONTRATADA: COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIROS LTDA-EPP  
Juliana Ribeiro Fonseca

TESTEMUNHAS:

NOME: William Martins Costa

CPF: 051.741.306-05

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_